

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Revisão dos 3.000KM do veículo MOTO BROZ frota 703 – Grupo de Campo

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Torna-se necessária a manutenção do veículo frota 703, utilizado pela Área do Grupo de Campo para o bom andamento do veículo, otimização da mecânica e economia do combustível utilizado. O veículo encontra-se na garantia da fabricante, devendo o serviço ser realizado pela concessionária.

A moto é utilizada para as vistorias in loco, que são fundamentais para as identificações de proprietários ou possuidores dos imóveis, averiguações de documentos e para as medições dos terrenos e áreas construídas, garantindo assim, a legalidade dos mesmos perante o cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Além disso, a manutenção preventiva tem como objetivo conservar o bem público e considerando ainda, a preocupação com a saúde e segurança dos servidores responsáveis, evitando-se desta forma transtornos para a Administração Pública no desempenho de suas atividades.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição
1	1 LT.	OLEO GENUINO HONDA API SL 10W-30
2	1 PC	ARRUELA 12MM

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O item deve ser entregue na totalidade da AF, de acordo com o item validado e aprovado em definitivo pela Secretaria da Fazenda.
- 4.2 O serviço será realizado mediante agendamento na concessionária Honda de Caraguatatuba - Rua Major Ayres, 379 – Centro
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal no setor de contabilidade da Secretaria da Fazenda.
- 4.4 A empresa deverá indicar na Nota Fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que pretende receber pelo serviço. Além da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 4.5 Todas as despesas relativas à entrega do produto deverão estar incluídas no orçamento, inclusive os materiais que porventura necessitem de futura substituição.

5 VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1 Garantia mínima de 06 meses.
- 5.2 Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído no prazo de 05 dias úteis.

6 VISITA TÉCNICA

- 6.1 Não há necessidade.

7 AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 7.1 Não há necessidade.

8 FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1 Fica designada a servidora **Andiara da Silva**, matrícula **21.326**, e como suplente a servidora **Diana Totti Horie**, matrícula **5976**, para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: